

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, São Paulo, SP - CEP 04001-083

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA
LEI Nº 14.133/21****Processo CPR nº 72/2025**

Unidade Solicitante	Unidade de Tecnologia da Informação
---------------------	-------------------------------------

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para fornecimento de licença do Microsoft 365 - Edição Business Standard válida por 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	CATSER	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fornecimento de licença do Microsoft 365 - Edição Business Standard, válida por 12 meses	27464	1		

- 1.2. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.
- 1.3. O prazo de vigência do objeto será de 12 meses, contados do fornecimento da licença do Microsoft 365.
- 1.4. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada
- 1.5. Os serviços objeto desta contratação não são de natureza continuada e enquadram-se como serviço comum para os fins do disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.
- 1.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual do exercício de 2025, aprovado na Sessão Plenária nº 273 de 2024.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Trata-se de serviço comum nos termos do Art. 6º, Inc. XIII, da Lei 14.133/2021, que devido ao valor, enquadra-se na hipótese de contratação por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133 de 2021.
- 2.2. A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de 01 (uma) licença do Microsoft 365 - Plano Business Standard se justifica pela necessidade de viabilizar, de forma estável e segura, a realização de videoconferências institucionais.
- 2.3. Considerando a crescente demanda por reuniões virtuais, tanto internas quanto com parceiros externos, é essencial dispor de uma solução que assegure qualidade de áudio e vídeo, agendamento facilitado, controle de participantes e ambiente profissional confiável para a condução dessas atividades.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, São Paulo, SP - CEP 04001-083

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

- 2.4. A plataforma de videoconferência disponibilizada por meio desta licença oferece os recursos técnicos adequados para atender às exigências de comunicação remota, promovendo maior organização, eficiência e continuidade nas ações da instituição que dependem de interação virtual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Fornecimento de 01 (uma) licença do Microsoft 365 - Plano Business Standard.
- 3.2. A licença deve ser válida por um período de 12 (doze) meses.
- 3.3. A licença deve ser compatível com o segmento governo.
- 3.4. A licença deve ser atribuída a domínio indicado pela equipe técnica da Contratante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Rotinas de execução

- 5.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de Fornecimento de Bem (OFB) para a entrega do bem desejado.
- 5.2. A Contratada deverá fornecer o bem com as mesmas configurações e quantidade definida na OFB.

Condições de entrega

- 5.3. O prazo para entrega é de 10 (dez) dias úteis, em remessa única, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante.
 - 5.3.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Mecanismos formais de comunicação

- 5.4. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e a Contratada, os seguintes:
 - 5.4.1. Ofício;
 - 5.4.2. Ata de reunião;
 - 5.4.3. Ordem de serviço;
 - 5.4.4. E-mails e cartas.

6. PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, São Paulo, SP - CEP 04001-083

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.
- 6.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.5. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Do Contratante

- 7.1.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 7.1.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 7.1.1.7. Promover o recebimento provisório e o definitivo;
- 7.1.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, São Paulo, SP - CEP 04001-083

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

7.2. Do Contratado

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.2.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.1.5. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigido os pedidos, comunicações e reclamações.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CRBio-01, elemento de despesa 6.3.1.3.02.01.037 (Serviços de internet), projeto 5005 (Comunicação e telecomunicações), do exercício de 2025, e na mesma rubrica nos exercícios que alcançarem o serviço.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Leonardo Gil Andrade de Almeida
Analista de Tecnologia da Informação



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manuel da Nóbrega, 595, conjunto 122, Paraíso, São Paulo, SP - CEP 04001-083

Telefone: (11) 3884-1489 - www.crbio01.gov.br

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRBio-01.

Aprovo o Termo de Referência.

Encaminhe-se a Unidade de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Cátia Cristina Soares Costa

Superintendente